



EDITAL N.º 001/2026.

**NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS PARA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano);
- A Lei nº **76/2025** do Município, que dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos urbanos;
- O Código de Posturas e Código Sanitário Municipal;
- A necessidade de prevenção de riscos à saúde pública e à segurança da população;

RESOLVE

NOTIFICAR os proprietários de terrenos urbanos situados no município, para que procedam à **limpeza, manutenção e conservação de seus imóveis**, abaixo relacionados: OBS em caso de já ter executado a limpeza desconsiderar.

DISTRITO DE SANTA MARIA loteamento 1433

- Lote nº 6-7-12-13-14-15-16-19-24	Quadra nº ____ 3 ____
- Lote nº 1- 2	Quadra nº ____ 5 ____
- Lote nº 1-2-5-20	Quadra nº ____ 6 ____
- Lote nº 3-4-5-6-7-9-10-14-15-16-19-21	Quadra nº ____ 7 ____
- Lote nº 3-4	Quadra nº ____ 8 ____
- Lote nº 11-12-13-14-15	Quadra nº ____ 10 ____
- Lote nº 11-12-13-14-15	Quadra nº ____ 10 ____

Art. 1º – Obrigatoriedade:

Fica o proprietário do terreno responsável por manter seu imóvel limpo, livre de lixo, entulho, vegetação alta ou qualquer outro resíduo que possa comprometer a higiene, saúde ou segurança pública.

Art. 2º – Prazo para regularização:

O proprietário deverá realizar a limpeza do terreno até o dia **19/03/2026** sob pena das medidas previstas neste edital.

Art. 3º – Fiscalização e penalidades:

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realizará inspeção nos terrenos.

Caso não haja regularização:

I – Poderá ser aplicada multa conforme Lei Municipal nº 76/2025;



II – A Prefeitura poderá executar a limpeza, cobrando posteriormente os custos do proprietário acrescidos de encargos legais;

III – Os valores a serem cobrados pela limpeza dos terrenos será de R\$ 348,34 e serão lançados no cadastro imobiliário do Município no carnê de IPTU;

IV- Outras sanções previstas na legislação municipal poderão ser aplicadas.

Art. 4º – Comunicações e orientações:

Os proprietários poderão obter informações e orientações pelo telefone 45-3124-1000 ou na secretaria municipal de meio ambiente durante o horário de expediente.

Art. 5º – Publicação:

Este edital será publicado no mural da Prefeitura, em locais públicos estratégicos e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla divulgação e ciência aos interessados.

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2026.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Dias

Secretário Municipal De Meio Ambiente.